

Nos Serviços do Ministério Público das varas criminais de Lisboa, onde se lê:

Técnico de justiça-adjunto (a) 3

deve ler-se:

Técnico de justiça-adjunto 3

Na secretaria-geral do Tribunal de Círculo e dos juízos de competência especializada cível e criminal de Paredes, onde se lê:

Escrivão-adjunto de arquivo 1

deve ler-se:

Técnico-adjunto de arquivo 1

No Tribunal de Círculo e de Comarca de Pomal, onde se lê:

Motorista de ligeiros 1

deve ler-se:

Motorista de ligeiros 1

Na secretaria-geral comum do Porto, onde se lê:

Jardineiro 1

Técnico-adjunto de arquivo 1

Telefonista 2

Auxiliar administrativo 2

deve ler-se:

Jardineiro 1

No Tribunal de Família do Porto, onde se lê:

Auxiliar de segurança 1

deve ler-se:

Auxiliar de segurança 1

Auxiliar administrativo (a) 1

(a) A extinguir quando vagar.

No Tribunal de Comarca de Sintra, onde se lê «Secção central e nove secções de processos, seis afectas» deve ler-se «Secção central e nove secções de processos, sendo seis afectas».

No Tribunal de Comarca de Viana do Castelo, onde se lê:

Secção central e quatro secções de processos, sendo duas afectas [...] 5

Escrivão de direito 5

Escrivão-adjunto 12

Escriturário judicial 18

deve ler-se:

Secção central e seis secções de processos, sendo quatro afectas [...] 7

Escrivão de direito 7

Escrivão-adjunto 10

Escriturário Judicial 18

Em Vila Nova de Gaia, onde se lê «Secretaria-geral dos juízos de competência especializada cível e

criminal e de pequena instância criminal:» deve ler-se «Secretaria-geral dos juízos de competência especializada cível e criminal:».

No Tribunal de Comarca de Vinhais, onde se lê:

Escriturário judicial 2

Oficial porteiro (a) 1

(a) A extinguir quando vagar.

deve ler-se:

Escriturário judicial 2

No Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, onde se lê:

Oficial administrativo principal, primeiro-oficial ou segundo-oficial (a) 2

Terceiro-oficial (a) 1

.....

.....

.....

(a) A extinguir quando vagar.

deve ler-se:

Oficial administrativo principal, primeiro-oficial, segundo-oficial ou terceiro-oficial (a) 3

.....

.....

.....

(a) Pessoal do quadro dos serviços de apoio.

No Tribunal Administrativo do Círculo do Porto, onde se lê:

Oficial administrativo principal, primeiro-oficial ou segundo-oficial (a) 1

Terceiro-oficial (a) 1

deve ler-se:

Oficial administrativo principal, primeiro-oficial, segundo-oficial ou terceiro-oficial 2

.....

.....

.....

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 19 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Declaração de rectificação n.º 10/94

Segundo comunicação do Ministério do Emprego e da Segurança Social, a Portaria n.º 1058/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 247, de 21 de Outubro de 1993, cujo original se encontra arquivado nesta Secretaria-Geral, saiu com as seguintes inexactidões, que assim se rectificam:

No anexo I, na coluna «Carreira», onde se lê

«Técnico superior de informática» deve ler-se

«Técnico superior de informática (d)».

Nas observações, alínea h), onde se lê «(h) Em

qualquer momento [...] nesta categoria.» deve

ler-se «(h) Em qualquer momento [...] nesta

carreira.».

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, 28 de Janeiro de 1994. — O Secretário-Geral, *França Martins*.